

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

- "DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO A OUTRO ENTE MUNICIPAL, SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO". – OLGA ALMEIDA SILVA SAMPAIO
- "EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.....
- "EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE." – ELIANA ARAUJO BARBOSA LIMA



“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO A OUTRO ENTE MUNICIPAL, SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO”. – OLGA ALMEIDA SILVA SAMPAIO



PORTARIA n.º 0035/2022.

De 07 de Março de 2022.

“Dispõe sobre a CESSÃO de servidor público a outro ente municipal, sem custos para o município”.

O Prefeito Municipal de Tapiramutá no uso de uma de suas atribuições legais, e especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- CONSIDERANDO** o requerimento da servidora OLGA ALMEIDA SILVA SAMPAIO, matr. 8232 para prestar seus serviços no Município de Miguel Calmon;
- CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal n.º 90/2013;
- CONSIDERANDO** que o Município de Miguel Calmon firmou convênio com o Município de Tapiramutá para essa finalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida, sem qualquer ônus para o Município de Tapiramutá, a servidora OLGA ALMEIDA SILVA SAMPAIO, matr. 8232, para atuar no Município de Miguel Calmon.

Art. 2º. O servidor prestará seus serviços ao Município cessionário pelo **período de 01 (um) ano**, prorrogáveis automaticamente por períodos sucessivos, ressalvada manifestação em sentido contrário, na forma estabelecida no convênio.

Art. 3º. Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de cessão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a data de 07 de Março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 07 de Março de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000



“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 0036/2022

DE 07 DE MARÇO DE 2022.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 01 de Abril de 2022 até 30 de Abril de 2022:

Mat.	Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo
10869	ADEMAILSON DE JESUS SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2019 a 03/07/2020
3595	ANDREIA RAMOS DE JESUS	GARI A	25/04/2019 a 24/04/2020
1538	AROLDI PIRES ARAUJO	GARI A	19/06/2017 a 18/06/2018
3653	EDILEAN DE JESUS MAMEDIO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020 a 09/01/2021
10649	EDSON DE BARROS ARAUJO	VIGILANTE	22/01/2020 a 21/01/2021
11438	FERNANDO MACHADO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/02/2020 a 06/02/2021
1033	FRANCISCO GOMES MACHADO	AUX DE MANUTENCAO A	15/04/2019 a 14/04/2020
3608	GILIARDE MENDES DE FREITAS	GARI A	08/05/2020 a 07/05/2021
1100	JANILSON PIRES BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL A	17/04/2018 a 16/04/2019
10724	JOABIS BARROS ALVES	VIGILANTE	09/05/2018 a 08/05/2019
1913	LUCIANO RODRIGUES DA PAIXAO	VIGILANTE	29/06/2019 a 28/06/2020
10789	ROMILDA ROSA DE MELO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2019 a 22/10/2020
10864	SAMUEL DA SILVA MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/06/2014 a 18/06/2015

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



1546	SOENE NUNES VIEIRA	GARI A	19/06/2020 a 18/06/2021
30	SUZETE MENDES CARAPIA	TELEFONISTA	24/10/2019 a 23/10/2020
1722	VAGNER SAMPAIO DE SOUZA	VIGILANTE	09/05/2017 a 08/05/2018
1555	VILMAR MATOS DIAS	VIGILANTE	02/08/2018 a 01/08/2019

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



“EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.” – ELIANA ARAUJO BARBOSA LIMA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0037/2022

DE 07 de Março de 2022.

“EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **ELIANA ARAUJO BARBOSA LIMA**, matrícula: 3597, referente à pedido de licença não remunerada para tratar de assunto particular:

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

RESOLVE

Art. 1º Deferir o requerimento da servidora **ELIANA ARAUJO BARBOSA LIMA**, matrícula: 3597, referente ao pedido de **Licença Não Remunerada por 02 (dois) anos, no período de 02/03/2022 a 02/03/2024.**

Art. 2º Essa portaria possui efeito retroativo a 02/03/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br